



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 72/15 - Autógrafo n.º 79/15 - Proc. n.º 2916/15

**RECEBIMENTO**

Em 14 de 08 de 15  
aos 10hs

Fernanda (nome por extenso) Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

**Institui o Dia Municipal da Inclusão Social da População em Situação de Rua.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

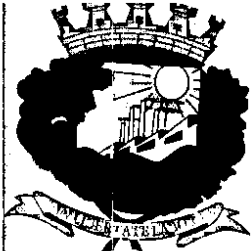
**Art. 1º.** É instituído o Dia Municipal da Inclusão Social da População em Situação de Rua a ser realizada, anualmente, no dia dez de dezembro.

**Art. 2º.** A Data passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,**  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO


Do P.L. n.º 72/15 - Autógrafo n.º 79/15 - Proc. n.º 2916/15

Fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 04 de agosto de 2015.

  
Sidmar Rodrigo Tolo  
Presidente

  
Israel Scupenaro  
1º Secretário

  
César Rocha Andrade da Silva  
2º Secretário